Semana 02 – 20/09 – Fórum de Normas Contábeis

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Apresentação

KNUPP & MADALENO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 20.003.742/0001-88 Registro na OAB/MG n.º n.º 4.227

BN
GESTÃO CONTÁBIL ECONÔMICA EMPRESARIAL
Sua empresa, seu sonho, nossa meta

Dr. José Flávio Barroso Madaleno

Advogado associado do escritório Knupp & Madaleno advogados Associados. Especialista em Direito Empresarial pela UnIversidade Federal de Juiz de Fora, mestre em Hermenêutica Constitucional pela Universidade Presidente Antônio Carlos, professor de ensino superior da Rede de Ensino Doctum.

Eugênio Faustini das Neves

Economista, consultor sócio da BN Gestão Contábil Econômica Empresarial, Especialista em Gestão Empresarial, Política e Estratégia, Perito em Economia e Finanças, para atuação em falências, recuperação judicial, avaliação de empresa, e liquidação de sociedade.

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Esclarecimento: não se trata de uma invasão profissional, mas de uma contribuição num tema que envolve serviços multidisciplinares

- **Direito**
- **Contabilidade**
- **Economia**
- **Administração**
- **Gestão Empresarial**
- **Avaliações (Engenharias)**
- **Perícias**

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Nossa origem é o motivo de estarmos aqui hoje

- Escritório de Contabilidade em 1995
- Gestão 1º caso do ES escritório paulista
- Projetos BNDES/FINEP
- Visão de negócio => Contabilidade como ferramenta de análise, instrumento de tomada de decisão e gestão nos negócios
- Mais de 60 empresas e projetos atendidos no tema
- Encontro com o Dr. José Flávio no 1º caso de RJ de Associação Privada de MG – Hospital Filantrópico (tese desenvolvida em aplicação)

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Dois pontos principais:

- **A RJ é a solução jurídica brasileira para o tratamento dos problemas de solvência das empresas, mas está intimamente e intrinsecamente ligada à contabilidade.**
- **As Varas Judiciais estão cada vez mais profissionalizadas com o interesse das grandes empresas de auditoria no desenvolvimento da administração judicial como expertise adicional, exigindo qualidade nas informações que são apresentadas antes e durante o processamento.**

Panorama da Recuperação Judicial no Brasil

Código Comercial Brasileiro, de 1850, onde o instituto falimentar era abordado na terceira parte, sob o título "Das quebras", nos artigos 797 a 913.

Decreto 7.661 de 1945 – Lei da Concordata

Lei 11.101 de 2005, intitulada Lei de Recuperação Judicial e Falências

Lei 14.112 de 2020, correções, modificações, aperfeiçoamentos

Panorama da Recuperação Judicial no Brasil

A concordata, seja preventiva ou suspensiva, não funcionava, era uma pré-falência e depois quando era decretada a falência, a empresa já não existia.

Lei 11.101/2005 => Art. 47 => preservação da empresa (devedora), função social, trabalhadores, estímulo atividade econômica...

Favorecimento ao devedor => ou planos péssimos ou falência, pior para todos e ainda muito demorada

Lei 14.112 de 2020 correções, modificações, aperfeiçoamentos

Panorama da Recuperação Judicial no Brasil

Diagnóstico – Pedido Inicial – Deferimento

Processamento – Plano – Impugnações

Assembleia Geral de Credores – Aprovação/Homologação

Concessão da Recuperação Judicial – Execução do Plano

Panorama da Recuperação Judicial no Brasil

Como era:

- Empresa em recuperação não podia obter empréstimos
- O prazo para quitar dívidas era de 84 meses
- Os credores não podiam apresentar um plano de recuperação
- O prazo de 180 dias que protegia o devedor de execuções podia ser prorrogado várias vezes
- Recuperação extrajudicial exigia quórum de 3/5 dos credores
- Não era permitida a suspensão de execuções na recuperação extrajudicial
- Em caso de falência, não havia prazo para venda dos bens que se deterioravam

Como Ficou:

- Empresa em recuperação pode obter empréstimos
- O prazo para quitar dívidas é de 120 meses
- Os credores podem apresentar um plano de recuperação
- O prazo de 180 dias que protege o devedor de execuções pode ser prorrogado apenas uma vez
- Recuperação extrajudicial exige quórum simples de 50% mais 1 dos credores
- É permitida a suspensão de execuções na recuperação extrajudicial
- Em caso de falência, há prazo de 180 dias para ser feito um plano de venda dos ativos

Panorama da Recuperação Judicial no Brasil

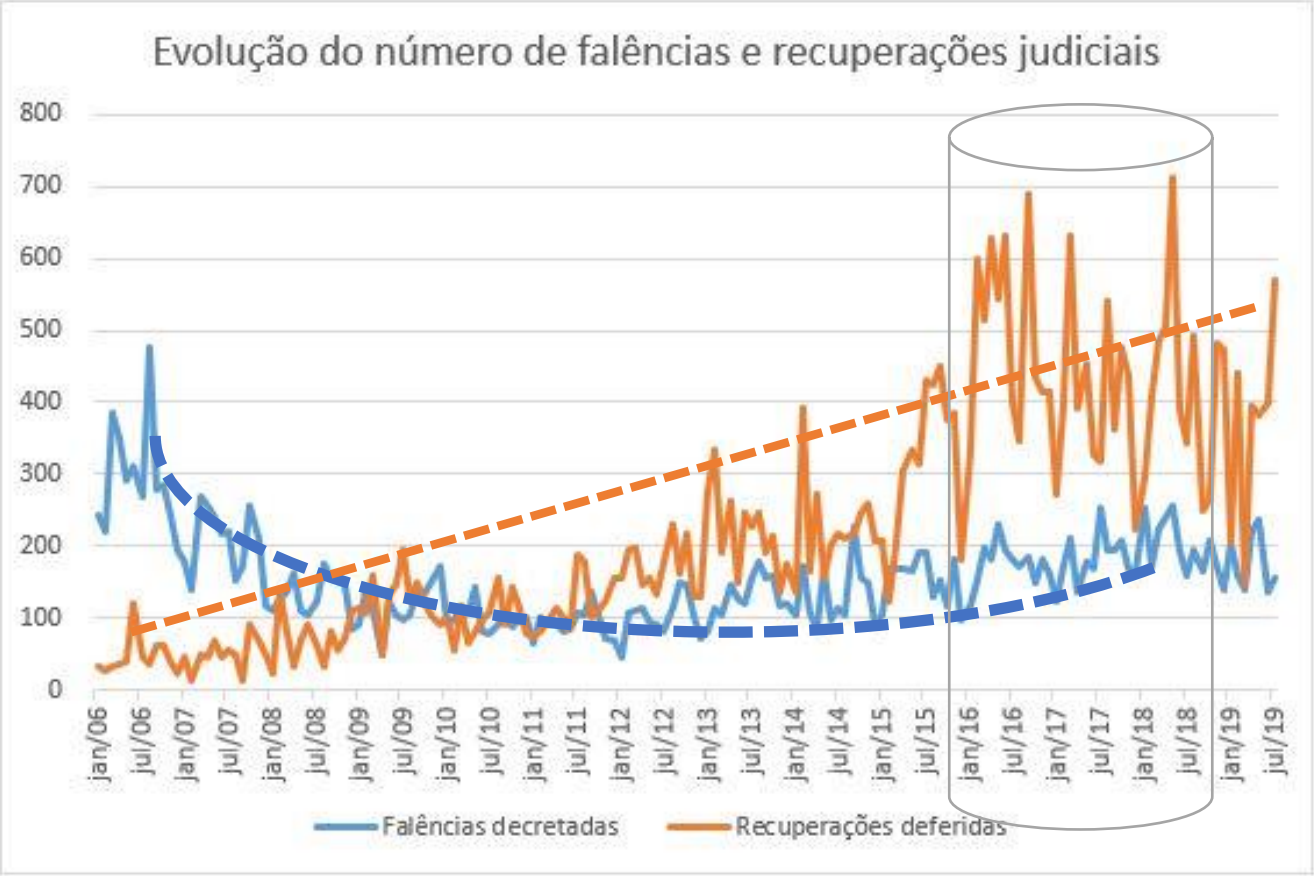

Fonte: Valuup Consultoria

RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS
(VALORES ABSOLUTOS)

Ação Judicial	2020	2021
Recuperações judiciais requeridas	1.261	891
Recuperações judiciais deferidas	921	723
Recuperações judiciais concedidas	467	617
Falências requeridas	972	950
Falências decretadas	690	622

Fonte: Indicadores Serasa Experian

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Na constatação prévia

- Art. 51-A.
- Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear **profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada coma petição inicial.**

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Na preparação do Pedido Inicial

- **Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:**
- ...
- II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Na preparação do Pedido Inicial

- III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
- IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Na preparação do Pedido Inicial

- IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.
- IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
- X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e **(qual a vantagem futura?)**
- XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

No acompanhamento do processamento

- Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
- ...contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;
- ...apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;
- ...apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Importância dos registros contábeis e das boas práticas

- Prevenir e tratar situações antes de sair do estado de solvência
- E se a empresa chegar à situação de insolvência?
  - Rec. Extra Judicial ou
  - Rec. Judicial ou
  - Falência
  - Exemplo de indicadores contábeis: índices de liquidez, de rentabilidade, de endividamento

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Desde o Diagnóstico para a busca da solução adequada ao caso particular

- **ATIVO**
- Disponibilidades / Caixa / Bancos => dinheiro no cofre? Mistura de caixas? Aplicações? É realizada a conciliação bancária?
- Clientes => aging list - contas a receber => não foi cobrado? Ajuizado?
- Estoques => inventariados periodicamente? Obsoletos?
- Imobilizado => relação atualizada? Corretamente patrimoniada e depreciada? A empresa realizou Impairment Test? Há investimento segregado? Os bens imóveis são essenciais à operação? Há mistura no uso de patrimônio comum?

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Desde o Diagnóstico para a busca da solução adequada ao caso particular

- **PASSIVO**
- Fornecedores => como está o cadastro? estão sendo contabilizados de forma analítica, um a um? Saldos reais? Há caducidade ou prescrição? Juros ref. atrasos provisionados?
- Empréstimos e financiamentos => estão sendo contabilizados com suas parcelas e atualizados com multa, correção e juros?
- Obrigações trabalhistas => conferem com o histórico da ficha no Depto. Pessoal?
- Obrigações fiscais/tributárias => correspondem ao espelho do E-cac?
- Contingências de Processos (trabalhistas, cíveis, criminais) são consideradas a partir de relatórios jurídicos? Ou existe passivo oculto?
- Existem mútuos de sócios? De coligadas?
- Ou seja, o endividamento corresponde à realidade?

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Desde o Diagnóstico para a busca da solução adequada ao caso particular

- **DRE**
- Receitas => estão crescendo, reduzindo? (AH) Qual o grau de dependência? (Ranking)
- Deduções das Receitas => impostos, devoluções, comissões, etc. (AV)
- Custos => qual o CMP, o CMV? Existe meios de redução?
- Margem de contribuição => analisada por linha de produto ou serviço?
- Despesas => podem ser reduzidas? Qual o benchmark do negócio?
- Lucro => contábil? econômico? financeiro?
- **Prazos médios** => são favoráveis? podem ser equilibrados?
- **Giro de Estoque** => há obsoletos?
- **Capital de Giro** => confusão com investimento? está ocorrendo o efeito tesoura?

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Caso concreto 1 – diagnóstico equivocado para Recuperação Judicial

- Empresa fornecedora de madeira e serviços de dedetização de pragas para transportadores do comércio exterior
- Alta concentração das maiores fontes de receita em 2 clientes
- Sem apuração de margens de contribuição por negócio, com investimento do capital de giro concentrado na compra de madeira
- Falta de registro do endividamento e de apuração do resultado financeiro
- Efeito tesoura
- Pedido da Inicial => atribuição da causa à crise econômica dos EUA 2008
- **A contabilidade, se bem utilizada, poderia ter mostrado as causas reais**

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Caso concreto 2 – impossibilidade de amparo Legal

- Cliente produtor rural com propriedades sendo alvo de arresto judicial por dívidas
- **Art. 48.**
- § 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da **Escrituração Contábil Fiscal (ECF)...**
- § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período... (de 2 anos) é feito com base no **Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)**, ... e pela **Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial**, todos entregues tempestivamente.
- § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo...admitir-se-á a entrega **do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.**
- **A contabilidade não havia realizado os registros => inépcia da inicial.**

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Caso concreto 3 – Associação Privada – HNSA – Caratinga – MG

- Lei 11.101/2005 - Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do **empresário** e da sociedade empresária...
- Art. 2º Esta Lei não se aplica a: I – empresa pública e sociedade de economia mista;
- II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.
- Desenvolvimento de tese com base no coração da Lei – Art. 47. => ...objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da **fonte produtora**, do **emprego dos trabalhadores** e dos **interesses dos credores**, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua **função social** e o **estímulo à atividade econômica**
- **A classificação da natureza jurídica não pode inviabilizar a atividade econômica. Se existe, e juntadas as informações do Art. 51, a entidade merece ser abrangida pela Lei => 16/03/2020 – 25/01/2021.**

Relevância das Informações Contábeis em Recuperação Judicial

Dúvidas...

Nossos Agradecimentos!